

OF. UGCC/DAP n.º 022/2020

Processo n.º 2.924-7/2019

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

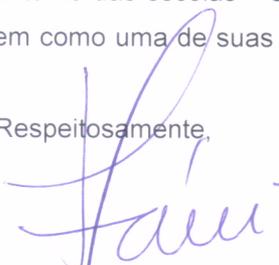
Em atenção ao Ofício PR/DL nº 14/2019 que reitera o Ofício PR/DL nº 523/2018, que trata da solicitação de análise e manifestação dos órgãos técnicos competentes, desta Municipalidade, quanto a viabilidade técnica do **Projeto de Lei nº 12.494**, de autoria do **Vereador PAULO SERGIO MARTINS**, que “*altera o Plano Diretor para prever dentre as diretrizes para os programas, ações e investimentos no Sistema de Mobilidade a implantação de faixa de pedestres elevada (lombofaixa) em frente as escolas*”, vimos prestar a Vossa Excelência as seguintes informações:

No entendimento da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente a “lombofaixa” representa uma medida para se alcançar o objetivo pretendido, mas a ação local poderá indicar outras ações.

O novo Plano Diretor – Lei Municipal nº 9.321/2019, prevê no Capítulo X, artigos 182 a 185, um conjunto de diretrizes para assegurar a mobilidade segura de crianças na cidade.

Além disso, de forma específica, o art. 184 da citada lei trata do programa de qualificação urbanística no entorno das escolas – o ‘Entre a Casa e a Escola’ – que vem sendo implementado pela Administração e tem como uma de suas ações a instalação de lombofaixas no perímetro escolar.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a